



COMUNICADO

A Comissão Eleitoral, em atenção Norma Específica para a Eleição do Corpo Transitório do Conselho Deliberativo emitida conjuntamente pelos Conselhos Deliberativo e Consultivo do Paraná Clube, considerando o Regulamento das Eleições para o Corpo Transitório do Conselho Deliberativo e para o Conselho Fiscal do Paraná Clube para o Triênio 2023 – 2026, em especial o artigo 36, **vem a público comunicar:**

- a) **ratificar** a data de **01 de dezembro para a votação** para o Corpo Transitório do Conselho Deliberativo, com horário início às 10horas e , término às 20horas, tendo por local a Sede Social da Kennedy, à Av. Presidente Kennedy, 2377, Curitiba, passando o Art. 7º. a ter a seguinte redação: *As eleições para o Corpo Transitório do Conselho Deliberativo serão realizadas no dia 01 de dezembro de 2023 em sessão ordinária do Colégio Eleitoral, nos termos do art. 107 do Estatuto Social.*
- b) **ratificar a reabertura do período para registro de Chapas** ao Corpo Transitório do Conselho Deliberativo, de acordo com os prazos iniciais estabelecidos no Regulamento Eleitoral, no Estatuto Social e os agora estabelecidos neste Comunicado;
- b1) ficam mantidas as previsões contidas nos Artigos 8º; 9º e seus parágrafos 1º, 2º e 3º; artigo 11 e seus parágrafos; artigo 12; artigo 13 e seus parágrafos;
- b2) o paragrafo 4º do Artigo 9º passa a ter a seguinte redação: Considera-se em dia com a taxa de manutenção o associado que tenha pago todas as mensalidades vencidas até o mês de novembro de 2023, inclusive este, podendo fazer a quitação das eventuais pendências até o último dia útil do mês de novembro 2023.



Comissão Eleitoral
do Corpo Transitório do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal
para o triênio 2023 A 2026



b3) o artigo 14 passa a ter a seguinte redação, sendo mantidos os seus parágrafos: *Os pedidos de registro das Chapas para o Corpo Transitório do Conselho Deliberativo deverão ser apresentados até 10 de novembro de 2023 às 19:00 horas;*

b4) fica incluído o inciso VIII – Comunicado da Comissão Eleitoral datado de 02 de outubro de 2023 no Art. 23 do Regulamento Eleitoral;

b5) o caput do artigo 24 passa a ter a seguinte redação: *O período de votação é o fixado na letra a deste Comunicado, observando-se, quanto ao ato de votar, as seguintes normas:*

c) informar o Calendário Eleitoral para eleição do Corpo Transitório do Conselho Deliberativo:

sexta-feira, 6 de outubro de 2023	08:00	Reabertura do prazo para inscrição de Chapas ao CT do CD
sexta-feira, 10 de novembro de 2023	19:00	Prazo final p/ registro de chapas
segunda-feira, 13 de novembro de 2023	18:00	Comissão Eleitoral comunicará se deferida ou indeferida chapa
quinta-feira, 16 de novembro de 2023	19:00	Prazo final para Chapa regularizar a exigência apresentada pela Comissão Eleitoral
segunda-feira, 20 de novembro de 2023	19:00	Publicar Chapas registradas com integrantes e cargos (nos editais de acesso ao público) e destacado na página eletrônica do PARANÁ CLUBE
quarta-feira, 22 de novembro de 2023	19:00	Prazo final de impugnação de Chapa ou integrante por qualquer associado
quinta-feira, 23 de novembro de 2023	19:00	Chapa ou candidato manifestar sobre o pedido de impugnação
sexta-feira, 24 de novembro de 2023	19:00	Substituição, de nome impugnado ou própria Chapa se mantida impugnação
sexta-feira, 24 de novembro de 2023	19:00	Associado em dia com taxas de manutenção até outubro/2023
segunda-feira, 27 de novembro de 2023	18:00	Relação final das chapas concorrentes ao pleito
quarta-feira, 29 de novembro de 2023	19:00	Juntada da documentação p/ mesa eleitoral p/ votação
sexta-feira, 1 de dezembro de 2023	10:00 - 20:00	VOTAÇÃO
sexta-feira, 1 de dezembro de 2023	20:15 - 21:15	Apuração dos votos e Proclamação do Resultado Final
sábado, 2 de dezembro de 2023	até 24 hrs após proclamação do resultado	* Dar ciência ao Presidente do Conselho Gestor e do Conselho Deliberativo, do resultado do pleito *Publicar resultado do pleito na pagina eletrônica do Clube
segunda-feira, 4 de dezembro de 2023	até 24 hrs após publicação do resultado	Qualquer candidato ou associado eleitor poderá interpor recurso perante a Comissão Eleitoral, sem efeito suspensivo, impugnando o resultado das eleições
à partir de 5 de Dezembro		* Posse do Corpo Transitório Conselho Deliberativo - Triênio 2023 - 2026

Comissão Eleitoral do Parana Clube 2023.

Curitiba, 02 de outubro de 2023.